



Estado de Pernambuco
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Casa Antonio Agostinho Januário

CNPJ: 11.474.954/0001-52

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023

CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE OROCÓ E DO OUTRO LADO
POSTO SÃO FRANCISCO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o nº 11.474.954/0001-52**, com sede na Av. Jose Saraiva Xavier, 151, centro, Granito (PE), CEP 56.160.000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente da mesa Diretora o Sr. **ALAN DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG nº 50409666-SSP-SP e inscrito do CPF sob nº 054.151.704-05, residente e domiciliado na Rua Prefeito Esmerino Alvino da Silva, nº24, Jardim Novo, Granito PE CEP: 56.160-000** com exercício na sede da Câmara no endereço acima mencionado e do outro lado, **POSTO SÃO FRANCISCO**, inscrito sob o CNPJ: 13.113.692/0001-26, com endereço NA Av. Tancredo Neves, nº203, Granuto/PE, CEP 56160-000, neste ato representado por **FRANCIVALDO DE A. ALVES ME, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado na Av. Tancredo Neves, Centro, Granito, CEP 56160.000** simplesmente CONTRATADO, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMERIA-DO OBJETO

1.1- O Objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO EM VEÍCULO LOCALIZADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE GRANITO/PE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA ORGANIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE.

Email: camaragranito@gmail.com Fone: (87) 38801160

Site: <http://www.granito.pe.leg.br/>

Portal Transparência: <http://granito.pe.leg.br/portal-da-transparencia>

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 Centro Granito-PE CEP 56.160-000



O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº __006/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA-DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA.

6.1- O presente contrato tem vigência a partir do dia 03 de FEVEREIRO de 2023 a 31 de dezembro de 2023, contado a partir da data de assinatura do contrato, respeitado a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57 da lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 10.750,00 mensais, fixo e irrevogável, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente da contratante.

CLÁUSULA QUINTA- DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas provenientes da execução do objeto deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

1000- Câmara Municipal

1.31.1.2.1- Manutenção dos Serviços da Unidade

3.3.90.39- Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1- Executar o fornecimento rigorosamente de acordo com o disposto na cláusula primeira deste instrumento, dando andamento conveniente a prestação dos serviços.

9.2- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas no processo de dispensa.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1- Acompanhar e supervisionar a entrega do objeto deste contrato, através do Fiscal do Contrato designado, denunciando quaisquer irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA RESPONSABILIDADE

Email: camaragranito@gmail.com Fone: (87) 38801160

Site: <http://www.granito.pe.leg.br/>

Portal Transparência: <http://granito.pe.leg.br/portal-da-transparencia>

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 Centro Granito-PE CEP 56.160-000



Estado de Pernambuco
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Vereadores de Granito

Casa Antonio Agostinho Januário

CNPJ: 11.474.954/0001-52

11.1- A empresa contratada é responsável, com exclusividade pelo fornecimento do objeto, respondendo pelos danos que por si, seus prepostos, ou empregados causarem por dolo ou culpa a CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - DA PÚBLICAÇÃO

12.1- O presente contrato será publicado em extrato, no Diário Oficial do Município e Transparência Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Contratado será o responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

Fica eleito o foro da Comarca de Bodocó/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para um só fim legal.

Granito/PE, 03 de fevereiro 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO

CNPJ: 11.474.954/0001-52

ALLAN DE OLIVEIRA – Vereador Presidente

CONTRATANTE

POSTO SÃO FRANCISCO

REPRESENTANTE: FRANCIVALDO DE A. ALVES ME

Inscrito sob o CNPJ: 13.113.692/0001-26

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Email: camaragranito@gmail.com Fone: (87) 38801160

Site: <http://www.granito.pe.leg.br/>

Portal Transparência: <http://granito.pe.leg.br/portal-da-transparencia>

Av. Jose Saraiva Xavier, 151 Centro Granito-PE CEP 56.160-000